



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel.: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

### LEI Nº 1.373, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dá denominação à estrada rural que menciona e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada **Estrada Rural José Batalha** a via pública situada na **zona rural do Município de Chácara**, atualmente sem denominação oficial.

**Art. 2º.** A referida estrada tem início no ponto de coordenadas **Latitude - 21.694253, Longitude -43.236716**, e término no ponto de coordenadas **Latitude - 21.690265, Longitude -43.247338**.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar e instalar as placas de identificação da via, as quais deverão ser colocadas em toda bifurcação, entroncamento e/ou interseção, sendo obrigatória a instalação de uma placa no ponto inicial e outra no ponto final.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Chácara, 18 de novembro de 2025.

**JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal